

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
EDITAL UFSJ/PROEN 003/2026 BOLSA INSTITUCIONAL DE
ENSINO E APRENDIZAGEM

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando a Resolução CONDI Nº 005 de 13 de abril de 2022, torna público o presente Edital para seleção de discentes para atuar no Programa de Monitoria em Cálculo Diferencial e Integral I, iniciativa institucional voltada ao apoio acadêmico de discentes matriculados em disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I, visando à melhoria do desempenho acadêmico, à redução dos índices de retenção e evasão e ao fortalecimento das estratégias de aprendizagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a seleção de discentes para recebimento de 06 bolsas institucionais de ensino e aprendizagem para atuação como tutores no apoio acadêmico a estudantes matriculados na disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I, abrangendo os cursos de graduação da UFSJ.

1.2 O processo seletivo será executado pelos professores proponentes do Programa, com apoio da PROEN.

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:

2.1 Apoiar estudantes com dificuldades em Cálculo Diferencial e Integral I;

2.2 Reduzir retenção e evasão;

2.3 Promover estratégias de aprendizagem;

2.4 Fortalecer a permanência estudantil;

2.5 Contribuir para a melhoria dos indicadores institucionais de desempenho acadêmico.

3. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

Função	Carga horária semanal	Número de bolsas
Discente Monitor	12h	06

4. DOS REQUISITOS

4.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSJ.

4.2 Ter sido aprovado na disciplina de Cálculo Diferencial e Integral 1 ou em disciplina equivalente.

4.3 Ter acesso à internet e equipamento eletrônico compatível com as atividades.

4.4 Não possuir vínculo empregatício nem receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ ou receber bolsa de estágio.

4.5 Ser comprometido (a), organizado (a), ter iniciativa e ser criativo (a).

4.6 Ter facilidade de comunicação e exposição de ideias.

4.7 Domínio dos conteúdos que envolvem a disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I.

4.8 Disponibilidade para exercer as atividades cumprindo a carga horária especificada.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

5.1.1 Preparar materiais didáticos para serem utilizados nos encontros presenciais e/ou remotos, abordando os seguintes conteúdos: Funções reais de uma variável; limite, derivada e integral de funções reais de uma variável.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN

EDITAL UFSJ/PROEN 003/2026 BOLSA INSTITUCIONAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM

5.1.2 Prestar apoio didático-pedagógico presencial e/ou remoto utilizando os materiais citados no item 5.1.1, bem como auxiliar na compreensão de conteúdos e no desenvolvimento das atividades, sob a orientação dos docentes orientadores;

5.1.3 Atuar no acompanhamento dos estudantes, identificar dificuldades recorrentes e reportar aos docentes orientadores;

5.1.4 Cumprir os horários estabelecidos pelos responsáveis do programa, que incluem horários de atendimento presencial aos discentes no Campus Dom Bosco e no Campus Santo Antônio e/ou atendimentos remotos;

5.1.5 Participar de encontros periódicos com os responsáveis pelo programa;

5.1.6 Elaborar um relatório de atividades desenvolvidas, conforme solicitado pelo orientador.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/epGy4g8M1FSyRiP18>

6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais e anexar a documentação comprobatória, a saber:

I – Cópia legível do histórico escolar na UFSJ, em formato PDF.

6.3 Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo candidato no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações ou documentação.

6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.5 A equipe dos docentes integrantes do Programa não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou pelo envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pela equipe.

6.6 Período e horário de inscrição 09/03 a 12/03, até às 23h59min.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos far-se-á mediante:

7.1.1 análise do histórico escolar, (peso 1)

7.1.2 Entrevista com o(a) candidato(a), com foco em comunicação, didática e disponibilidade (peso 1)

7.2 Dia da entrevista: 16/03 e 17/03/2026. O dia 17/03 será utilizado se necessário.

7.3 A entrevista com os candidatos será feita presencialmente. O dia e horário da entrevista será enviado no dia 13/03/2026 para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

7.4 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final mínima de 06 pontos.

7.5 Ao fim do processo de seleção será redigida uma Ata contendo a classificação e nota de todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Data: 18/03/2026

Local: <https://ufsj.edu.br/seaca>

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I- Maior nota na disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I;

II- Menor número de reprovação em Cálculo Diferencial e Integral I ou disciplina equivalente;

- III- Maior período do curso;
IV- Maior idade.

10.DOS RECURSOS

10.1 O período para recursos ao resultado preliminar é de 19/03/2026 a 20/03/2026, até às 23h59min.

10.2 O recurso deverá ser apresentado de forma fundamentada, sendo vedado o envio de documentos.

novos que não tenham sido apresentados no ato da inscrição.

10.3 Os recursos devem ser enviados, respeitando o período definido no item 10.1, ao e-mail: seaca@ufsj.edu.br, contendo:

- I - Título do e-mail: Recurso
- II - Nome completo, CPF e número de matrícula
- III - Argumento do recurso (justificativa)

11.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Data: 23/03/2026

Local: <https://ufsj.edu.br/seaca/>

12.DA CONTRATAÇÃO

12.1 As atividades serão realizadas presencialmente, sob a orientação dos professores responsáveis pelo projeto, podendo ser necessário em alguns momentos o trabalho remoto.

12.2 Os candidatos selecionados deverão aguardar o contato da equipe do Setor de Apoio Acadêmico para assinatura do Termo de Compromisso.

13. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	09/03 a 12/03
Divulgação, por e-mail, do horário e dia das entrevistas	13/03
Data da entrevista	16/03 e 17/03
Divulgação do Resultado Preliminar	18/03
Período para Recurso	19/03 a 20/03/2026
Divulgação do Resultado Final	23/03/2023

14. DO VALOR DA BOLSA

14.1 O valor da bolsa é de R\$320,00 com carga horária de 12 horas semanais, pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 02 anos, por interesse do concedente e do(a) bolsista e condicionado à dotação orçamentária disponível.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As atividades serão realizadas sob a orientação da equipe de professores responsáveis pelo projeto.

15.2 As atividades dos(as) bolsistas descritas no presente edital não se configuram como estágio.

15.3 O recebimento da bolsa de que trata o presente edital não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

15.4 A PROEN poderá a qualquer tempo desvincular o(a) bolsista por motivo de não cumprimento das atribuições.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
EDITAL UFSJ/PROEN 003/2026 BOLSA INSTITUCIONAL DE ENSINO E
APRENDIZAGEM

15.5 Fará jus ao certificado emitido pela PROEN o(a) bolsista que cumprir as atribuições constantes no edital.

15.6 Em caso de desistência, o(a) bolsista deve comunicar imediatamente aos docentes responsáveis, bem como ao SEACA e realizar a devolução de valores recebidos indevidamente, por meio de GRU (quando for o caso).

15.7 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o período de vigência do edital.

15.8 O Programa poderá subsidiar futuras ações institucionais voltadas ao apoio acadêmico em disciplinas com altos índices de retenção.

15.9 Os casos não previstos no Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 09/03/2026

EDITAL Nº 92/2026 - SEACA (12.00.04)

(Nº do Protocolo: 23122.006193/2026-79)

(Assinado digitalmente em 09/03/2026 10:22)

REJANE CORREA DA ROCHA

PRO-REITOR(A)

PROEN (12.00)

Matrícula: ###674#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **92**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2026** e o código de verificação: **70ad1543f0**